



PROCESSO Nº 1376/16

PROTOCOLO Nº 13.850.501-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 89/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14.

RELATORA: LINDA MARY INACIO DE BORTOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2042/16 – Sued/Seed, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 17/11/15, de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua dos Eucaliptos, nº 215, Jardim Leonor, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4019/12, de 28/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 12/07/12 até 18/07/17.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5333/10, de 07/12/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2562/14, de 05/06/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/02/10 até 08/02/15.



PROCESSO N° 1376/16

Justificativa da direção sobre o atraso do protocolado no NRE de Londrina (fl. 234):

(...) A direção justifica que o atraso foi devido à redução de número de funcionários, Agente Educacional II, o que acarretou um acúmulo grande de trabalho; sequência contínua de tarefas de cunho pedagógico que sobrecarregou as pedagogas e o coordenador de curso; o trabalho foi delegado a duas professoras afastadas de função para não causar maiores transtornos ao funcionamento do colégio.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 93/14, de 17/03/14.

Proposta de Alteração:

Dados Gerais do Curso:

Carga horária:

De: 833 horas
Para: 800 horas

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de um ano e máximo de cinco anos
Para: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

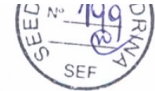


PROCESSO N° 1376/16

Matriz Curricular (fl. 199)

Colégio Estadual São José

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rua dos Eucaliptos, 215 - Fone/Fax: (43) 3338-8227
Jardim Leonor - CEP 86.071-110 - Londrina - PR



Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual São José - Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Londrina						
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula - 833 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83,33
2 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	66,67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	66,67
4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	66,67
5 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83,33
6 INFORMÁTICA	1	2			60	50,00
7 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50,00
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	66,67
9 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50,00
10 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	66,67
11 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	66,67
12 ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	66,67
13 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50,00
TOTAL	25		25		1000	833

Londrina, 02 de junho de 2016.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Lucia Aparecida Cortez Martins
RG nº 1.160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA

Rosa Maria Taminos Yatsu
Rosa Maria Taminos Yatsu
Diretora Geral
Res. n.º 741/16 - DCE 04/03/2016



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1376/16

Matriz Curricular (fl. 233)

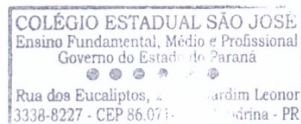
Colégio Estadual São José

Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Rua dos Eucaliptos, 215 - Fone/Fax: (43) 3338-8227
Jardim Leonor - CEP 86.071-110 - Londrina - PR



MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: CE SÃO JOSÉ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL					
Município: LONDRINA					
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016.		
Turno: NOTURNO			Carga horária total: 800 horas		
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2535	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2636	FUNDAMENTOS SOCIOLOGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48		48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL			400	400	800

Londrina, 22 de agosto de 2016.



Rosa Maria Tamos Yatsu
Rosa Maria Tamos Yatsu
Diretora Geral
Res. n.º 741/16 - DOE 04/03/2016

Lucia Aparecida Cortez Martins
Lucia Aparecida Cortez Martins
RG 1160.215-0 - Decreto 2056/15
CHEFE/RE - LONDRINA



PROCESSO N° 1376/16

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 222)

Ano/sem	Turma	Matriculas	Rep por Freq.	Sem Freq.	Concluintes
2010/1ºsem	1ºA	40	04	17	19
2010/1º sem	2º A	13	01	03	09
2012/2ºsem	2º A	20	-	03	17
2013/1º sem	1ºA	40	06	23	11
2013/2º sem	2º A	11	01	-	10
2014/1º sem	1ºA	34	06	19	09
2014/2º sem	2ºA	10	02	-	08
2015 - 1º e 2ºsem	Não houve oferta de turmas				
2016 - 1ºsem	Não houve oferta de turmas				

1.4 Comissão de Verificação (fl. 200)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 158/16, de 30/05/16, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz, licenciada em Ciências; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física; Cristiane Yamaguti Kogushi, licenciada em Letras e como perito Osvaldo Paes de Brito, bacharel em Administração, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 23/06/16, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa:

(...) O prédio está em fase de reformas em toda a sua estrutura física. Alguns setores já concluídos, com as instalações sanitárias, forro de um pavilhão, cozinha e refeitório.

(...) A estrutura física é adequada para atendimento aos alunos e professores e desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas da comunidade escolar. Possui condições de higiene, salubridade e saneamento.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Para garantir a segurança dispõe de proteção por extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, plano de abandono com rotas de fuga para situações de emergência. Não apresentou a Licença Sanitária e justificou que já atendeu aos vários pedidos apontados por este órgão, com exceção dos itens de altos custos financeiros.

A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de rampas, corrimãos e banheiros adaptados.

(...) Possui dois laboratórios de Informática devidamente equipados com 29 computadores.

(...) Dispõe também de laboratórios de Matemática, Química, Física e Biologia padrão MEC, mobiliados com equipamentos específicos.

(...) A biblioteca instalada em espaço amplo, conta com acervo específico atualizado e em número suficiente para atender a demanda.

(...) Mantém convênio com A Técnica Compressores e Bombas Ltda.; Construtora J. Gabriel Ltda e Menolli & Mendonça Ltda.

(...) O corpo docente apresenta formação na área específica do curso, sendo que a maioria possui licenciatura ou formação pedagógica.



PROCESSO N° 1376/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 23/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 226).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 254)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3156/16, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 250)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 224/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 93/14, de 17/03/14.

A direção do colégio justifica que o atraso do protocolado no NRE foi devido à redução de número de funcionários, Agente Educacional II, sequência contínua de tarefas de cunho pedagógico, o que sobrecarregou as pedagogas e o coordenador de curso.

O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensadas ao processo, às fls. 259 a 261, informação da direção da instituição de ensino sobre a formação do coordenador do curso, de que o mesmo está devidamente habilitado para a respectiva função.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares e aguarda o Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências. Não apresentou a Licença Sanitária e justificou que já atendeu aos vários pedidos apontados por este órgão, à exceção dos itens de altos custos financeiros.



PROCESSO N° 1376/16

Em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o estabelecido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento para oferta da Educação Básica expirará em 18/07/17. A renovação de credenciamento deverá ser solicitada 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Diante do baixo índice de concluintes apontados no quadro de avaliação interna, a direção indica os fatores que contribuem para tal situação: custos com transporte, desemprego, alteração de horário de trabalho, mudança de endereço, problemas socioeconômicos, entre outros, e relata que mensalmente tem sido realizado um trabalho de acompanhamento dos alunos faltantes com a finalidade de oferecer oportunidades de retorno e recuperação dos conteúdos. O curso não foi ofertado nos anos de 2015 e 2016.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 08/02/15 até o final do ano de 2018.

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:



PROCESSO N° 1376/16

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

c) providenciar a renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica, uma vez que o prazo expirará em 18/07/17;

d) rever a oferta do curso uma vez que o mesmo não tem sido ofertado desde o ano de 2015 e, também, diante do baixo índice de alunos concluintes, relacionados no quadro de avaliação interna.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Linda Mary Inacio De Bortoli
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1376/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE